



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº 3.722*

## PROJETO DE LEI Nº 090/2013

**Súmula:** Altera o art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008 e art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010.

**Art. 1º** - Acrescenta ao art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008, os seguintes parágrafos:

**§ 1º**- O preenchimento dos cargos poderão ser ocupados por cargos de provimento em comissão ou provimento efetivo, de acordo com oportunidade e conveniência da administração municipal.

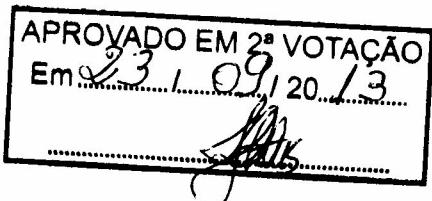
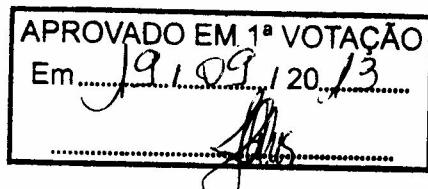
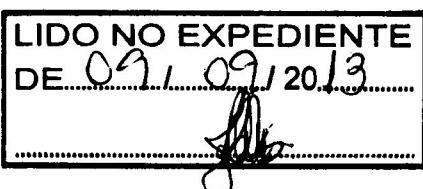
**§ 2º**- Nos casos de provimento efetivo, fará jus o servidor ao recebimento de função gratificada.

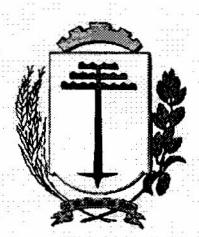
**Art. 2º** - Altera o § único do art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008, que passa a constar com a seguinte redação:

**“§ 3º- Altera-se o anexo I da Lei 1.978/2003.”**

**Art. 3º** - Acrescenta ao art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010, os seguintes parágrafos:

**§ 1º**- O preenchimento dos cargos poderão ser ocupados por cargos de provimento em comissão ou provimento efetivo, de acordo com oportunidade e conveniência da administração municipal.





# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

**§ 2º** - Nos casos de provimento efetivo, fará jus o servidor ao recebimento de função gratificada.

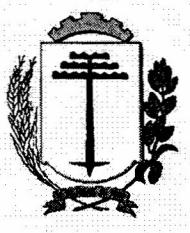
**Art. 4º** - Altera o § único do art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010, que passa a constar com a seguinte redação:

**“§ 3º- Altera-se o anexo I da Lei 1.978/2003.”**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de setembro de 2013.

  
**Odilon Rogerio Burgath**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 090/2013

**Súmula:** Altera o art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008 e art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei busca permitir ao Executivo Municipal a nomeação de servidores efetivos para o Comando e Direção da Guarda Municipal, bem como da IRATRAN.

Em contrapartida autoriza o pagamento de função gratificada a esses servidores efetivos.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

  
**ODILON ROGERIO BURGATH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 090/2013

**Ementa: Altera o art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008 e art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010.**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 090/2013.

Irati, 13 de setembro de 2013.

  
Antônio Celso de Souza  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Vilson Menon  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 090/2013

**Ementa: Altera o art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008 e art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010.**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 090/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 13 de setembro de 2013.

  
Vilson Menon  
Presidente

  
Emílano Rocha Gomes  
Relator

  
Valdenei Cabral da Silva  
Membro